

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE

CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

DECRETO 385 DE 26/2/2002

LU12 - 28.12.06

CADASTRO
REGISTRO
CONCLUSÃO

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR 0018003004

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR QUADRA LOTE SUB LOTE DV

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

100240411

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

RUA T-65

05 CÓDIGO

DV

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

5-11

AREA

C1

10 COMPLEMENTO

LOTES 14/16

11 BAIRRO

SETOR BELA VISTA

12 CÓDIGO

18

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

ART160128

14 CÓDIGO

143

15 USO ATUAL

16 CÓDIGO

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

75,00

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO EDIF

21 N° DE PAV.

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

P

23 OCUP.

INCORPORADO RAS REUNIDAS LDA

25 PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

26 ID. PROP.

M

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

FRENTE - RUA T-65 - 23,50 M

FUNDO - LOTE 14/16 DA QUADRA 5-11 - 26,50 M

L. DIREITA - CHANERO - 4,24 M

L. ESQUERDA - LOTE 13 DA QUADRA 5-11 - 3,00 M

D. 385
26/02/2002

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC

30 LIVRO

31 FOLHA

32 DATA

33 N° REGISTRO

34 CARTÓRIO

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO

36 N° PROCESSO

37 DATA

38 LEI N°

39 DATA LEI

40 N° DIÁRIO

41 DATA D.O.

42 DATA ALIENAÇÃO

43 DATA INÍCIO CONST.

44 DATA INÍCIO ATIV.

45 DATA VIGÊNCIA ATIV.

46 TEMPO INDETERMINADO

47 CÓDIGO ALIENAÇÃO

48 DOC

49 LIVRO

50 FOLHA

51 DATA

52 N° REGISTRO

53 CARTÓRIO

54 DATA LEV.T.

55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V

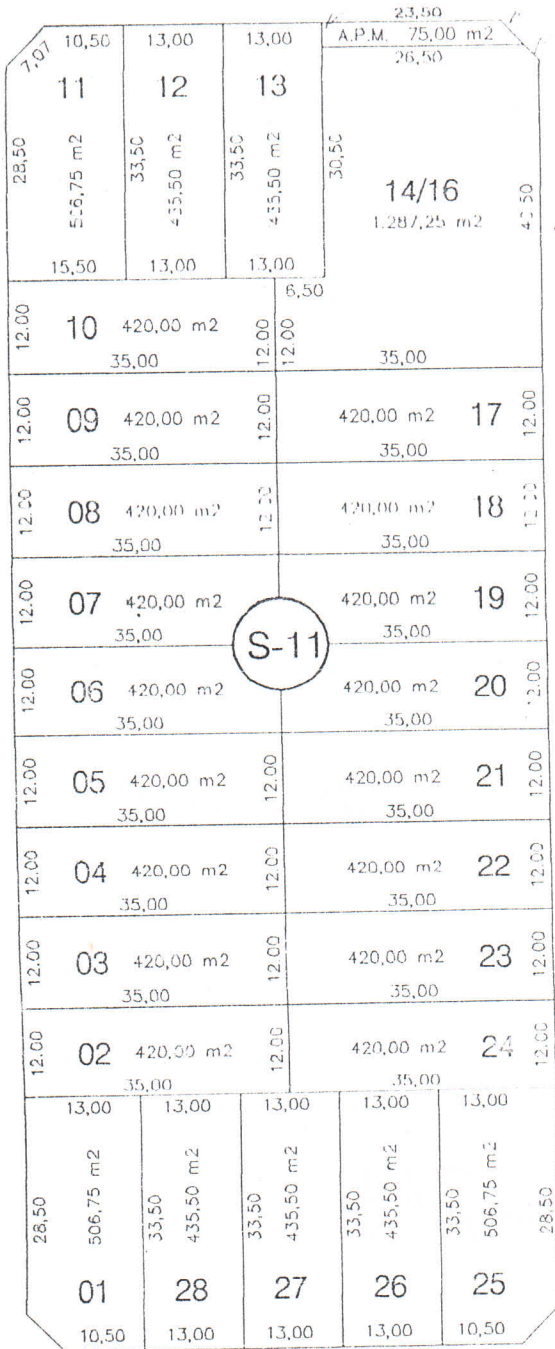
56 MATRÍCULA

VI - CROQUIS

57 CROQUIS

S-10

RUA T-63



RUA S-4

RUA S-3

RUA T-64

58 OBSERVAÇÕES

~~PROCESSO DESMEMBRAMENTO M2~~~~30261373 de 17/11/2006~~

S-12

Decreto n.º 385 DE 26/02/2007

59 DATA LEV.º

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRICULA

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 384,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.023.465-1/2006, de interesse de **INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembremento e a planta dos lotes 7, 8, 9, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, da Quadra 14, situados à Avenida São João e Rua João Pessoa, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/8/9/20/21/22/23/24/25 e Área Pública Municipal C-2, com as seguintes características e confrontações:

1 - Remembrando os lotes 7, 8, 9, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 em Lote 7/8/9/20/21/22/23/24/25

Lote 7/8/9/20/21/22/23/24/25	ÁREA	3.631,50m²
Frente para a Avenida São João: 40,35m		
Fundo, confrontando com a Rua João Pessoa: 80,70m		
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 19: 60,00m		
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1/2/3/4/5/6/26/27/28/29: 30,00+40,35+30,00m		

2 - Remembrando o Lote 7/8/9/20/21/22/23/24/25 em Lote 7/8/9/20/21/22/23/24/25 e Área Pública Municipal C-2

Lote 7/8/9/20/21/22/23/24/25	ÁREA	3.510,45m²
Frente para a Área Pública Municipal C-2: 40,35m		
Fundo, confrontando com a Rua João Pessoa: 80,70m		
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 19: 57,00m		
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1/2/3/4/5/6/26/27/28/29: 27,00+40,35+30,00m		

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-2	ÁREA
121,05m²	
Frente para a Avenida São João: 40,35m	
Fundo, confrontando com o Lote 7/8/9/20/21/22/23/24/25: 40,35m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10: 3,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1/2/3/4/5/6/26/27/28/29: 3,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 385,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.028.137-3/2006, de interesse de **INNOVAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembremento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, da Quadra S-11, situados às ruas T-65 e S-3, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15/16 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1 - Remembrando os lotes 14, 15 e 16 em Lote 14/15/16

Lote 14/15/16	ÁREA	1.362,25m²
Frente para a Rua T-65: 23,50m		
Fundo, confrontando com o Lote 17: 35,00m		
Lado direito, confrontando com a Rua S-3: 40,50m		
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 10: 30,50+6,50+12,00m		
Pela linha de chanfrado - Rua T-65 com Rua S-3: 7,00m		

2 - Desmembreando o Lote 14/15/16 em Lote 14/15/16 e Área Pública Municipal C-1

Lote 14/15/16	ÁREA	1.287,25m²
Frente para a Rua S-3: 40,50m		
Fundo, confrontando com os lotes 13 e 10: 30,50+6,50+12,00m		
Lado direito, confrontando com o Lote 17: 35,00m		
Lado esquerdo, confrontando com a Área Pública Municipal C-1: 26,50m		
Pela linha de chanfrado - Rua T-65 com Rua S-3: 2,24m		

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-1	75,00m²
Frente para a Rua T-65: 23,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 14/15/16: 26,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13: 3,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua T-65 com Rua S-3: 4,24m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 386,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.020.960-5/2006, de interesse de **WALTER ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR**,